



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Heliópolis

Quarta-feira • 1 de Fevereiro de 2023 • Ano X • Nº 1790

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Resoluções ..... 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODRBN0EZJNFQUYWVK11QT

## Resoluções



Criado em 1997

Prefeitura Municipal de Heliópolis – Bahia  
Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação

### **RESOLUÇÃO CME Nº 002/2023**

**De 01 de fevereiro de 2023**

Institui sobre aprovação do Calendário Escolar 2023  
no âmbito do Sistema Municipal de Ensino em  
Heliópolis/BA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HELIÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Municipal nº 174/97 de 22 de setembro de 1997, reformulado pela Lei Municipal nº 331/2009 de 09 de dezembro de 2009, e em cumprimento das disposições contidas na Constituição Federal, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei Federal nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e:

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB), de 1996, em seu art. 23 § 2º, na educação básica, que engloba a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, “o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e funcionamento das escolas municipais para o ano letivo 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização do tempo pedagógico nas unidades escolares municipais de Heliópolis-BA.

Avenida Helvécio Pereira de Santana, centro. Heliópolis – BA. 48445-000  
Telefone: (75) 3593-2129 e-mail: conselho.edu.hp@gmail.com



Criado em 1997

Prefeitura Municipal de Heliópolis – Bahia  
Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Calendário Escolar referente ao ano letivo 2023, que prevê o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para a Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** Reorganização do tempo pedagógico nas unidades escolares municipais de Heliópolis-BA, alterado para 3 (três) unidades letivas.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Lucas Alves Dória

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Avenida Helvécio Pereira de Santana, centro. Heliópolis – BA. 48445-000  
Telefone: (75) 3593-2129 e-mail: conselho.edu.hp@gmail.com



Criado em 1997

Prefeitura Municipal de Heliópolis – Bahia  
Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação

Interessado	Secretaria Municipal de Educação
Assunto	Aprovação do Calendário Escolar 2023
Relator	Lucas Alves Dória
Parecer	CME Nº 003/2023

**I. Relatório**

Trata este Processo do Ofício 005/2023 do dia 30 de janeiro de 2023 encaminhado a este Conselho Municipal de Educação pelo Sra. Eluiza Sousa Mendes, Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, localizada neste município de Heliópolis, Estado da Bahia, sito a Rua Helvécio Pereira de Santana, S/N.

Distribuído para o Relator acima especificado em 30/01/2023 consta, do ofício 005/2023, a solicitação de Aprovação do Calendário Escolar 2023, compreendendo o que se elenca:

1. O cumprimento dos 200 dias letivos e 800 horas, bem como demais regras para estabelecimento do Ano Letivo em 2023.
2. Reorganização do tempo pedagógico nas unidades escolares municipais de Heliópolis-BA, alterado para 3 (três) unidades letivas.

**II. Apreciação**

A Solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, objeto do Presente Parecer 003/2023, refere-se à Aprovação do Calendário Escolar 2023 do Sistema Municipal de Ensino de Heliópolis-BA.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB), de 1996, em seu art. 23 § 2º, na educação básica, que engloba a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, “o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais,

Avenida Helvécio Pereira de Santana, centro. Heliópolis – BA. 48445-000  
Telefone: (75) 3593-2129 E-mail: conselho.edu.hp@gmail.com



Criado em 1997

Prefeitura Municipal de Heliópolis – Bahia  
Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação

inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei”.

A alteração do tempo pedagógico para três unidades letivas busca contribuir para elevação da aprendizagem dos estudantes, resultando na melhoria dos indicadores educacionais.

Este Conselho Municipal de Educação, reunindo-se ordinariamente, por meio da maioria de seus membros titulares, conforme atas de registros das atividades, datadas de 31/01/2023, analisou o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2023.

**III. Voto do Relator**

Considerando o exposto neste Parecer, voto no sentido da sua aprovação e com isso o encaminhamento às escolas, para que se possa fazer cumprir o Ano Letivo com 200 dias, bem como o direito à educação de todos os nossos educandos neste ano de 2023.

Assim, decido pela aprovação deste parecer e devida publicação no Diário Oficial do Município de Heliópolis.

Heliópolis – BA, 01 de janeiro de 2023.

Lucas Alves Dória

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Avenida Helvécio Pereira de Santana, centro. Heliópolis – BA. 48445-000  
Telefone: (75) 3593-2129 E-mail: conselho.edu.hp@gmail.com